



1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 31/RIFB DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pro-Reitoria de Ensino, torna pública a 1ª Retificação ao Edital nº 31/RIFB de 25 de Outubro de 2019.

I. ONDE SE LÊ:

6.5 Serão ofertados os seguintes cursos Técnicos Integrados Presenciais e vagas por *Campus*:

CURSOS E VAGAS POR CAMPUS															
São Sebastião	Administração Resolução IFB n. 024/2014	06	Integral	22	2	-	4	8	2	6	4	8	2	6	64

II. LEIA-SE:

6.5 Serão ofertados os seguintes cursos Técnicos Integrados Presenciais e vagas por *Campus*:

CURSOS E VAGAS POR CAMPUS															
São Sebastião	Administração Resolução IFB n. 024/2014	06	Integral	11	1	-	2	4	1	3	2	4	1	3	32

III. ONDE SE LÊ:

12.4 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do campus.;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara o número de seu CPF e se for o caso do título eleitoral.

12.4 Candidato que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

12.5 A matrícula dos candidatos deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e ingressante. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

12.6 Caso os pais ou responsável legal não possam comparecer para efetuar a matrícula do ingressante, deverá ser constituído procurador, o qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio (**ANEXO A**)

12.7 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

12.8 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

12.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

VI. LEIA-SE:

12.4 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do campus.;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara o número de seu CPF e se for o caso do título eleitoral.

12.5 Candidato que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

12.6 A matrícula dos candidatos deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e ingressante. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

12.7 Caso os pais ou responsável legal não possam comparecer para efetuar a matrícula do ingressante, deverá ser constituído procurador, o qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio (**ANEXO A**)

12.8 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

12.9 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

12.10 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 26/11/2019 15:13:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72744

Código de Autenticação: f2127fc475



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA /
DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154